

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO - ANEXO

CNPJ: 82.925.652/0001-00

Telefone: (48) 3265-0195

PRACA DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89

CEP: 88240-000 - São João Batista SC

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 21/2023 - PE

Processo Administrativo: **49/2023**Data do Processo: **23/06/2023**

ANEXO RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40,000	KG	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ / PRODUTO PREPARADO COM O CAC - ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ / PRODUTO PREPARADO COM O CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS. INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR REFINADO, OUTROS INGREDIENTES QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO E OUTROS ADITIVOS PERMITIDOS NA LEGISLAÇÃO. O AÇÚCAR EMPREGADO NO SEU PREPARO DEVE SER NORMALMENTE SACAROSE, PODENDO SER SUBSTITUÍDO PARCIALMENTE POR GLICOSE PURA E ISENTO DE LACTOSE, PORÉM, QUE SEJA EM TEXTURA FINA E UNIFORME. NÃO PODERÁ CONTER A ADIÇÃO DE GORDURA E ÓLEOS ESTRANHOS A QUALQUER TIPO DE CHOCOLATE, BEM COMO, À MANTEIGA DE CACAU E NÃO PODERÁ SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO NÃO CONTÉM GLÚTEN E ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 264, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	17,9800	719,20
2	60,000	KG	Açúcar confeiteiro. Se apresenta na forma de um pó constituí - AÇÚCAR CONFEITEIRO. SE APRESENTA NA FORMA DE UM PÓ CONSTITUÍDO EXCLUSIVAMENTE DE SACAROSE E OBTIDO EM UMA DAS FASES DA PRODUÇÃO DO AÇÚCAR REFINADO. PRODUZIDO A PARTIR DA DISSOLUÇÃO DE AÇÚCAR CRISTAL, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. PRODUTO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CONFEITARIA E DECORAÇÃO. INGREDIENTES: SACAROSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 0,500 KG.	12,8600	771,60
3	5,000	KG	AÇÚCAR CRISTAL COLORIDO AZUL PARA DECORAÇÕES. INGREDIENTES: - AÇÚCAR CRISTAL	28,9200	144,60

			COLORIDO AZUL PARA DECORAÇÕES. INGREDIENTES: AÇÚCAR E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 0,500 KG		
4	5,000	KG	AÇÚCAR CRISTAL COLORIDO VERMELHO PARA DECORAÇÕES. INGREDIENT - AÇÚCAR CRISTAL COLORIDO VERMELHO PARA DECORAÇÕES. INGREDIENTES: AÇÚCAR E CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM CONTENDO 0,500 KG	35,1000	175,50
5	12,000	KG	AIPIM OU MANDIOCA DESCASCADO, HIGIENIZADO E CONGELADO, DE PR - AIPIM OU MANDIOCA DESCASCADO, HIGIENIZADO E CONGELADO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADA E ROTULADA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.	9,7800	117,36
6	6,000	UN	Alface crespa, de primeira, in natura, apresentando grau de - ALFACE CRESPA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	2,9400	17,64
7	1,000	KG	ALHO / A GRANEL, DE PRIMEIRA - ALHO / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	23,0700	23,07
8	100,000	KG	AMIDO DE MILHO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PR - AMIDO DE MILHO. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. COM A INSCRIÇÃO NO RÓTULO DE NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978, RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	14,7800	1.478,00
9	15,000	KG	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE - ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA OU AMARELADA, GRÃOS INTEIROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. DEVERÁ OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	5,3600	80,40
10	30,000	KG	BANANA BRANCA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA - BANANA BRANCA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A	5,7400	172,20

RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.					
11	7,000	PCT	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA (PRATA) nº 07. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: nº 07. MEDIDAS: COMPRIMENTO 51cm x LARGURA 43cm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. - BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA (PRATA) nº 07. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: nº 07. MEDIDAS: COMPRIMENTO 51cm x LARGURA 43cm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	96,5600	675,92
12	30,000	KG	BATATA INGLESA SUJA / A GRANEL, DE - BATATA INGLESA SUJA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	4,8500	145,50
13	5,000	KG	BETERRABA A GRANEL - Beterraba / a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	4,3600	21,80
14	6,000	KG	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO / COM SELO DE PUREZA ABIC E SELO - CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO. COM SELO DE PUREZA ABIC, SELO PQC SUPERIOR E SELO PCS. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS EXCLUSIVAMENTE 100% ARÁBICA, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, TIPO EXPORTAÇÃO, MOAGEM MÉDIA, AROMA INTENSO, ENCORPADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM EXTERNA RÓTULO COM REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CÓDIGOS DE BARRA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE: RESOLUÇÃO ANVISA Nº 277, DE 22/09 DE 2005, RDC Nº 12 DE 02/01 DE 2001, RDC Nº 175 DE 22/07 DE 2003 E INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16, DE 24/05 DE 2010 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INTERNA TIPO VÁCUO PURO. EMBALAGEM 0,500 KG	30,9500	185,70
15	60,000	UN	CAIXA DE PAPELÃO / MEDIDAS: 60CX40LX30A - CAIXA DE PAPELÃO / MEDIDAS: 60CX40LX30A	27,0600	1.623,60
16	10,000	PCT	CANELA EM PAU /OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNO - CANELA EM PAU / OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 20 GRAMAS.	4,2700	42,70
17	25,000	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU PATINHO, EM PEÇA ASPECTO PRÓPRIO, - CARNE BOVINA COXÃO MOLE OU PATINHO, EM PEÇA ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E DE OSSOS, COM REGISTRO DO SIF.	44,1300	1.103,25
18	6,000	KG	CEBOLA DE CABEÇA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESEN - CEBOLA DE CABEÇA / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO,	4,8600	29,16

			TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.		
19	6,000	MAÇO	Cebolinha verde / de primeira, in natura, apresentando grau - CEBOLINHA VERDE / DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	2,8400	17,04
20	6,000	KG	CENOURA GRADA/ A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA - CENOURA GRADA/ A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	4,7300	28,38
21	90,000	LTS	CHANTILLY - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT - CHANTILLY - EMULSÃO FLUIDA ESTERILIZADA ATRAVÉS DE PROCESSO UHT, A BASE DE GORDURA VEGETAL, SABOR ADOCICADO CARACTERÍSTICO A CHANTILLY ÁGUA, ÓLEO DE PALMISTE HIDROGENADO, AÇUCAR, SAL UMECTANTE SORBITOL, ESTABILIZANTES CASEINATO DE SÓDIO, CELULOSE, MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, LECITICA DE SOJA, CITRATO TRISSÓDICO, FOSFATO DISSÓDICO, EMULSIFICANTES ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO DE MONO E DIGLICERÍDEOS, MONOGLICERÍDEOS, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. SER ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 1 LITRO TETRA PACK.	46,8300	4.214,70
22	10,000	KG	COCO RALADO GROSSO EM FLOCOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PRODUTO - COCO RALADO INTEGRAL EM FLOCOS GROSSOS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM DE 2 A 5 KG.	5,0200	50,20
23	1,000	KG	COLORÍFICO / PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ - COLORÍFICO / PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1KG.	16,1100	16,11
24	10,000	UN	Couve-flor, de primeira, in natura, cor branca ou creme, c - COUVE-FLOR, DE PRIMEIRA, IN NATURA, COR BRANCA OU CREME, CABEÇA COMPACTA, SEM MANCHAS ESCURAS, DIÂMETRO DA CABEÇA MAIOR OU IGUAL A 190 MM E MENOR QUE 210 MM, PESO ENTREGA 1KG E 1,5KG, ENVOLVIDA POR FOLHAS VERDES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	6,4400	64,40

25	130,000	PCT	CRAVO DA ÍNDIA / PRODUTO NATURAL - CRAVO DA ÍNDIA / PRODUTO NATURAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, PACOTE CONTENDO 8 GRAMAS. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	22,2300	2.889,90
26	8,000	UN	DOCE DE FRUTAS CREMOSO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO DE FRUT - DOCE DE FRUTAS CREMOSO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO DE FRUTAS SÂS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS, DE DETRITOS, DE ANIMAIS OU VEGETAIS, E DE FERMENTAÇÃO. PODERÁ SER ADICIONADO DE GLICOSE OU AÇÚCAR INVERTIDO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVE ESTAR ISENTO DE PEDÚNCULOS E DE CASCAS, MAS PODE CONTER FRAGMENTOS DA FRUTA, DEPENDENDO DA ESPÉCIE EMPREGADA NO PREPARO DO PRODUTO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE ACIDULANTES E DE PECTINA PARA COMPENSAR QUALQUER DEFICIÊNCIA NO CONTEÚDO NATURAL DE PECTINA OU DE ACIDEZ DA FRUTA. DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 09 DE 1978. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADO E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,400 KG	8,1900	65,52
27	33,000	und	Doce de leite. O doce de leite deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não pode conter substâncias estranhas à sua composição normal. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação é tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. É tolerada a adição de aromatizantes naturais. É proibido adicionar ao doce de leite gorduras estranhas, geleificantes ou outras substâncias, embora inócuas exceto o bicarbonato de sódio em quantidade estritamente necessária para a redução parcial da acidez do leite. Deverá estar de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 9,8 Kg - DOCE DE LEITE. O DOCE DE LEITE DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. NO PREPARO DO PRODUTO, O LEITE DEVE ENTRAR NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇÚCAR. NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. COMO COADJUVANTE DA TECNOLOGIA DE FABRICAÇÃO É TOLERADO O EMPREGO DE AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%. É TOLERADA A ADIÇÃO DE AROMATIZANTES NATURAIS. É PROIBIDO ADICIONAR AO DOCE DE LEITE GORDURAS ESTRANHAS, GELEIFICANTES OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBORA INÓCUAS EXCETO O BICARBONATO DE SÓDIO EM QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA PARA A REDUÇÃO PARCIAL DA ACIDEZ DO LEITE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,400 KG	99,4450	3.281,68
28	60,000	und	EMBALAGEM DESCARTÁVEL, MATERIAL PET, TRANSPARENTE, COM TAMPA FIXA. MEDIDAS	2,0800	124,80

APROXIMADAS: 22x16x7cm. - EMBALAGEM
DESCARTÁVEL, MATERIAL PET, TRANSPARENTE, COM
TAMPA FIXA. MEDIDAS APROXIMADAS: 22x16x7cm.

29	15,000	KG	EMUSTAB. EMULSIFICANTE CONTENDO MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GR - EMUSTAB. EMULSIFICANTE CONTENDO MONOGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, MONOESTEARATO DE SORBITANA, POLIOXIETILENO DE MONOESTEARATO DE SORBITANA E CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 1 KG	63,1300	946,95
30	8,000	LT	ERVILHA EM CONSERVA. PREPARADA COM AS SEMENTES TENRAS DE PIS - ERVILHA EM CONSERVA. PREPARADA COM AS SEMENTES TENRAS DA PISUM SATIVUM, ENVASADAS, IMERSAS EM SOLUÇÃO AQUOSA APROPRIADA EM RECIPIENTE HERMÉTICO, SUBMETIDAS AO ADEQUADO PROCESSO TECNOLÓGICO. RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO CLARAMENTE O PESO DO PRODUTO DRENADO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO RDC Nº 352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 0,200 KG	4,3100	34,48
31	6,000	KG	FARINHA DE MANDIOCA FINA BRANCA, PRODUTO OBTIDO - FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. DEVENDO OBEDECER A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO INCOLOR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, SELADA E ROTULADA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. COM A INSCRIÇÃO NO RÓTULO DE "NÃO CONTÉM GLÚTEN". O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS. EMBALAGEM DE 1 KG	9,2900	55,74
32	15,000	KG	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂ - FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. PRODUTO FORMADO POR SUBSTÂNCIA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDO OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DESIGNAÇÃO FERMENTO QUÍMICO E A RECOMENDAÇÃO CONSERVE AO ABRIGO DE UMIDADE OU CONSERVE EM AMBIENTE SECO. NECESSÁRIA ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 38/1977 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº	34,0200	510,30

			259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 1 KG.		
33	24,000	und	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M - FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M	9,1350	219,24
34	20,000	UN	FORMA PARA BOLO: ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, MEDIDAS APROXIMADAS (CxLxA): 40x28x8cm. ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE. ALTURA MÍNIMA 6cm. - FORMA PARA BOLO: ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, MEDIDAS APROXIMADAS (CxLxA): 40x28x8cm. ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE. ALTURA MÍNIMA 6cm.	31,3800	627,60
35	30,000	KG	FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM DE 1KG. - FRANGO (SOBRECOXA) CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM DE 1KG.	14,4900	434,70
36	105,000	PCT	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO - GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO 50 UNIDADES POR PACOTE	4,9900	523,95
37	120,000	KG	LEITE CONDENSADO PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE - LEITE CONDENSADO PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA DE 1KG OU BAG DE 1KG, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	27,4500	3.294,00
38	40,000	KG	LIMÃO, A GRANEL. - Limão / a granel, PRODUTO de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005.	3,4900	139,60
39	8,000	KG	MAÇÃ GALA (TAMANHO MÉDIO) / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NA - MAÇÃ GALA (TAMANHO MÉDIO) / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	8,5600	68,48
40	1,000	KG	MARGARINA CREMOSA VEGETAL COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESEN - MARGARINA CREMOSA VEGETAL COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO LIVRE DE	16,4600	16,46

			<p>GORDURA TRANS. PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 500 G. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. DEVERÁ OBEDECER A RDC Nº 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,500 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.</p>		
41	6,000	KG	<p>MARGARINA CREMOSA VEGETAL COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 500 G. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,500 KG. - MARGARINA CREMOSA VEGETAL COM SAL. PRODUTO QUE SE APRESENTA SOB FORMA DE EMULSÃO PLÁSTICA OU FLUÍDA CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS INGREDIENTES LEITE, SEUS CONSTITUINTES, SEM GORDURA TRANS, ÓLEOS E/OU GORDURAS COMESTÍVEIS, SAL E ÁGUA. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS. PRODUZIDA A PARTIR DA INTERESTERIFICAÇÃO DOS ÁCIDOS GRAXOS, RECEBENDO ASSIM, COMERCIALMENTE, A DESIGNAÇÃO "LIVRE DE GORDURA TRANS". PODE CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DESDE QUE ESTEJAM NO RÓTULO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E SUA CLASSIFICAÇÃO. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INDIVIDUAL COM 500 G. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE</p>	7,3500	44,10

42	8,000	LATA	<p>2002. EMBALAGEM DE 0,500 KG.</p> <p>MILHO VERDE EM CONSERVA. PRODUTO PREPARADO COM MILHO COM GRÃOS ÍNTEGROS E NÃO QUEBRADIÇOS, PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS. REIDRATADAS OU PRÉ COZIDAS IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO CLARAMENTE O PESO DO PRODUTO DRENADO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO RDC Nº 352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 0,200 KG. - MILHO VERDE EM CONSERVA. PRODUTO PREPARADO COM MILHO COM GRÃOS ÍNTEGROS E NÃO QUEBRADIÇOS, PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS. REIDRATADAS OU PRÉ COZIDAS IMERSAS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDA A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS OS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR A SUA ALTERAÇÃO. RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES ÍNTEGROS, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, QUANTITATIVO, CONSTANDO CLARAMENTE O PESO DO PRODUTO DRENADO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RESOLUÇÃO RDC Nº 352, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 0,200 KG.</p>	4,2200	33,76
43	108,000	KG	<p>MORTADELA DE 1ª QUALIDADE, FATIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SA - MORTADELA DE 1ª QUALIDADE, FATIADA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.</p>	20,8100	2.247,48

44	420,000	DU	OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO A - OVO DE GALINHA, BRANCO, TIPO EXTRA, FRESCO, LIMPO, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, LIMPA, SECA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 35, DE 17/06/2009.	11,4400	4.804,80
45	10,000	KG	PÃO DOCE COM FAROFA E CREME / UNIDADE MÍNIMO DE 50 GRAMAS. P - PÃO DOCE COM FAROFA E CREME / UNIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALADO EM SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, DEVIDAMENTE FECHADO. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. DEVERÁ OBEDECER A RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC Nº 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO ALIMENTO.	20,2600	202,60
46	210,000	KG	PAO FRANCES UNIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. - PAO FRANCES UNIDADE APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. O PAO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDA A FABRICAÇÃO DE PAO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALADO EM SACO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, DEVIDAMENTE FECHADO. TRANSPORTADO E ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. DEVERÁ OBEDECER À RDC N.º 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, RDC Nº 359 E 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DATA DE VALIDADE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO ALIMENTO.	13,5900	2.853,90
47	15,000	RL	PAPEL BRANCO 8KG COM 1,20 CM DE ALTURA - PAPEL BRANCO 8KG COM 1,20 CM DE ALTURA	292,3300	4.384,95
48	2,000	CX	PAPEL MANTEIGA PARA USO CULINÁRIO -	148,0100	296,02

			EMBALAGEM CONTENDO - PAPEL MANTEIGA PARA USO CULINÁRIO - EMBALAGEM CONTENDO 400 FOLHAS		
49	450,000	UN	PEZINHO DE PLÁSTICO BRANCO COM ALTURA COM ALTURA DE 20mm. - PEZINHO DE PLÁSTICO BRANCO COM ALTURA COM ALTURA DE 20mm.	0,1900	85,50
50	120,000	KG	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, SEPARADO INDIVIDUALM - QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, SEPARADO INDIVIDUALMENTE POR PLÁSTICOS. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, PURO, SEM QUALQUER ADIÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÁXIMA: DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM 1 KG	34,2300	4.107,60
51	40,000	KG	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, SEPARADO INDIVIDUALMENTE POR PLÁSTICOS. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, PURO, SEM QUALQUER ADIÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÁXIMA: DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. - QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, RESFRIADO, SEPARADO INDIVIDUALMENTE POR PLÁSTICOS. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, PURO, SEM QUALQUER ADIÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. VALIDADE MÁXIMA: DE 02 (DOIS) MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 20 (VINTE) DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALADO EM PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE	44,9500	1.798,00

			FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 364, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.		
52	4,000	UN	REPOLHO GRADO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, PESO MÉDIO POR CABEÇA 2 KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. - REPOLHO GRADO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, PESO MÉDIO POR CABEÇA 2 KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	3,8700	15,48
53	4,000	PCT	SACO DE PAPEL KRAFT LISO, COR BRANCA, CAPACIDADE 1KG. MEDIDA - SACO DE PAPEL KRAFT LISO, COR BRANCA, CAPACIDADE 1KG. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 20CM E ALTURA 10CM. FARDO COM 1000 UND.	80,8300	323,32
54	6,000	KG	SAL REFINADO IODADO. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS - SAL REFINADO IODADO. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO DE 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1 KG.	2,7400	16,44
55	6,000	MAÇO	SALSINHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. - SALSINHA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	2,9800	17,88
56	4.300,000	UN	SUCO DE FRUTAS DO TIPO NÉCTAR, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FABRICA - SUCO DE FRUTAS DO TIPO NÉCTAR, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, FABRICADA INDUSTRIALMENTE, À BASE DE ÁGUA MINERAL, AÇÚCAR E SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS. SABORES: UVA, MORANGO, GOIABA, ABACAXI E PÊSSEGO. SISTEMA DE PASTEURIZAÇÃO ASSÉPTICO COM CONSERVAÇÃO DOS NÉCTARES SEM A NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE CONSERVADORES. ISENTOS DE CORANTES OU INGREDIENTES ARTIFICIAIS E BAIXO EM SÓDIO. EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 200 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO GELADO E ACOMPANHAR CAIXAS TÉRMICAS OU FREEZER, ENTREGUES E RECOLHIDOS PELO PRÓPRIO FORNECEDOR NO DIA DO EVENTO.	2,0300	8.729,00
57	70,000	UN	TABULEIRO EM MDF - CAKE BOARD EM MDF LAMINADO, COR BRANCA, ESPESSURA MDF 3MM. TAMANHO 50x40cm. SEM PERSONALIZAÇÃO. - TABULEIRO EM MDF - CAKE BOARD EM MDF LAMINADO, COR BRANCA, ESPESSURA MDF 3MM. TAMANHO 50x40cm. SEM PERSONALIZAÇÃO.	12,8400	898,80

58	6,000	KG	TOMATE / A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENT - TOMATE / GRADO, A GRANEL, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM INÍCIO DE MATURAÇÃO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.	6,4800	38,88
59	2,000	GAR	VINAGRE ACÉTICO FERMENTADO DE ÁLCOOL. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS - VINAGRE ACÉTICO FERMENTADO DE ÁLCOOL. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL E AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO E ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM FRASCOS PLÁSTICO RESISTENTES E BEM LACRADOS COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E ESTAR ROTULADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 259 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002. EMBALAGEM DE 0,900 LITROS	2,5300	5,06

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

56.055,00